

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS
DA ZONA ARARAQUARENSE

No uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de agosto de 2022, homologada por decisão judicial exarada no Processo nº. 0011696-87.2022.5.15.0044, na condição de Administrador Provisório o Diretor Presidente da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS, através do presente Edital, faz saber a todos os associados, que, nos termos do Estatuto Social, estarão abertas as inscrições de Chapas para concorrer as eleições sindicais, para renovação da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, e Conselho de Representantes, para cumprimento de mandato, até 31 de maio de 2027. Os associados interessados em candidatar-se deverão estar quites com o pagamento das contribuições sociais, (art. 45) e contarem com dois (2) anos ou mais no exercício ininterruptos da profissão dentro da base territorial, salvo se no exercício de administração ou representação profissional e contar com o mesmo tempo dois (2) anos ou mais de inscrição no quadro social do Sindicato. (art. 74 letras “d” e “h”)

DO REGISTRO DE CHAPAS: A inscrição de Chapas, será realizada no período de 2 a 6 de janeiro de 2023, na Secretaria da Sede Administrativa (art. 50 do Estatuto) sito à Rua Bernardino de Campos nº 3039 - sala 31 - 3º andar, centro, CEP: 15.015-300 – Edifício Comendador Alberto Bonfiglioli no município de São Jose do Rio Preto – SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

O requerimento de inscrição de chapas obedecerá ao disposto nos artigos 49 e 51 do Estatuto Social.

Após o encerramento do prazo de inscrição, em 72 horas, será publicado edital, contendo as chapas registradas, com início do prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de eventuais impugnações das candidaturas, nos termos dos artigos 53 e 54 do Estatuto.

DAS MESAS COLETORAS: Findo os prazos e procedimentos relativos a eventuais impugnações de candidaturas (Art. 53 a 57), será publicado edital nomeando os Membros das Mesas Coletoras, atendendo as exigências dos artigos 58 a 61 e será instalada no mesmo dia da publicação do Edital, com o preparo e envio dos envelopes pelos Correios, para a votação. O período de votação, (art. 43) terá início a contar do envio dos envelopes pelos Correios, em 27 de fevereiro de 2023, sendo o prazo para o retorno e recebimento dos envelopes com os votos à sede do Sindicato, até as 17:00 horas do dia 30 de março de 2023.

A devolução dos envelopes com a cédula de votação, poderá ser feito por meio dos Correios, ou nas Mesas Coletoras Regionais, conforme previsão do § 1º do artigo 58 a serem instaladas: na sede administrativa em São José do Rio Preto (SP) sito à Rua Bernardino de Campos, 3039, sala 33 - centro, na Delegacia Sindical de Araraquara (SP) sito à Avenida José Bonifácio, 221 - centro, e na Delegacia Sindical de Rondonópolis (MT) localizada na Avenida Tiradentes, 2486 – centro. Os votos serão recebidos pelas Mesas Coletoras com retorno pelos Correios, ou se entregues diretamente em alguma das Mesas Coletoras acima, nos dias e horários destinados para tal, identificando os associados votantes em listagens apropriadas, para fins de atingimento do quórum eleitoral necessário.

DA MESA APURADORA: A Mesa apuradora será constituída e atuará em obediência aos artigos 62 a 65 do Estatuto, sendo seus integrantes nomeados através de edital, devendo a Mesa Apuradora ser instalada na sede do Sindicato, às 14:00 horas do dia seguinte ao prazo final para o recebimento dos votos pelas Mesas Coletoras, (31 de março de 2023) dando início a apuração dos votos e lavratura de Ata de Apuração. Nos termos do art. 42, será garantida por todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais para administração do Sindicato, garantindo condições de igualdade às chapas concorrentes, no caso de existência de mais de uma, especialmente no que se refere a fiscais. Nos termos do artigo 63 do Estatuto, finda a apuração o Presidente da Mesa Apuradora proclamará eleita à chapa que obtiver, na primeira votação, maioria simples dos votos em relação ao total dos sufrágios apurados e, também, maioria simples nas votações em segundo escrutínio e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

OBS: O Estatuto Social, e a Ficha de Qualificação dos candidatos, encontram-se à disposição dos associados na sede administrativa do Sindicato, sito a Rua Bernardino de Campos, 3039, sala 33 – centro em São José do Rio Preto (SP), e na seguinte página eletrônica: <https://www.fntf.org.br/stefza>

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2022

Francisco Aparecido Felício
Diretor Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários
Administrador Provisório